



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

18

LEI Nº 770

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo expresamente autorizado a celebrar com os municípios vizinhos interessados, o convênio de Constituição do Consórcio da Promoção Social da Região de Marília.

ARTIGO 2º - Ficam aprovados e homologados sem reservas, nem restrições, os Estatutos e o Convênio da Promoção Social cujas cópias acompanham a presente lei e dela fazem parte inseparável.

ARTIGO 3º - Para manutenção do Consórcio, fica a Prefeitura Municipal autorizada a partir da sua instalação, a contribuir com a porcentagem estipulada pela Assembléia dos Prefeitos dos Municípios consorciados que será equivalente a uma porcentagem nunca superior a 5% (cinco por cento) da arrecadação dos Impostos verificado anualmente durante a vigência do Consórcio que será de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No presente exercício, a contribuição do Município de Pompéia será de NCR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), correndo a despesa por conta da verba :- 321.584 - CONTRIBUIÇÃO AO CIAM-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR/MARÍLIA, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Celebrado o convênio a que se refere a presente lei, o Município de Pompéia, ficará vinculado a tôdas as obrigações e direitos estabelecidos nos Estatutos, que acompanham estas disposições legais.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal Nº 648, de 22 de agosto de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE ABRIL DE 1969.

ASS.) MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

= Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de abril de 1969.

= Publicada por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ASS.) GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

ooo § ooo

= Copiado fielmente por mim, Quilina Kooka, 1º Escrivão da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 28 de maio de 1969.

ooo § ooo